



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA

MATERIAL/SERVIÇO

Publicação Número: **1208**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524.0002.39 e 10.462.524.0001-58 divulgamos que, no período de **17 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2019**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de materiais e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Crítérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Contrato Social original e sua última alteração
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3585.9888 (Ramal: 9940)

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do material/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do material/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora.

ANEXO I

Aquisição –

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Material
1	Cotação do PREÇO UNITÁRIO para a prestação de serviços especializados de Assessoria Jurídica para a aprovação de Contratos Internacionais de Prestação de Serviços para Artistas e/ou Professores Estrangeiros, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como para o acompanhamento da emissão de autorização de vistos pelo Itamaraty e a legalização das apresentações artísticas no Brasil, junto às entidades próprias (OMB e Sindicatos), na forma necessária.
	Precisaremos da cotação de dois serviços:
	1. Todo o processo para o visto temporário III, conforme descrito acima, para músicos que vêm ao Brasil
	para prestação de serviços artísticos, como atividade principal;
	2. Processo para confecção de Aditivo ao contrato de prestação de serviços e sua protocolização junto ao MTE, quando for necessário. Não é habitual, mas queremos ter esse custo fechado para casos de necessidade.
	OBS: NÃO TEMOS PREVISÃO DE QUANTOS CONTRATOS DE MÃO DE OBRA ESTRANGEIRA SERÃO FEITOS
	EM 2020, 2021 e 2022. PREVIAMOS DE 6 A 12 EM 2020, 6 a 12 em 2021 e 6 a 12 em 2022.
	PREÇO UNITÁRIO E FECHAREMOS CONTRATO COM A MELHOR PROPOSTA, PARA A MANUTENÇÃO DO PREÇO PARA OS ANOS EM QUESTÃO.
	Não temos previsão para a primeira contratação. O que podemos informar é que alguns poucos contratados ficam um período maior, em torno de 2 semanas, mas o habitual é de, no máximo 1 semana.
	OBS: O Contrato será para atendimento amplo as atividades da Santa Marcelina Cultura, contemplando a EMESP Tom Jobim (Escola de Música do Estado de São Paulo) GURI Santa Marcelina e Theatro São Pedro.
	Poderão ser considerados centros de custos dos Contratos de Gestão e também de Lei de Incentivo